
PROJETO DE LEI Nº. 045/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR INSTRUMENTO PÚBLICO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento público com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso - CORESS-MT, a fim de destinar aporte financeiro no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para suportar parcialmente os custos de manutenção dos serviços ofertados pelo Consórcio, para assegurar o custeio de consultas, exames e demais procedimentos.

Parágrafo Único - O recurso de que trata o caput deste artigo será realizado por meio da seguinte dotação orçamentária: 10.002.10.302.0034.20114.3.3.71.70.00.00, reduzido 1023, oriundo de Recursos Próprios, destinado a manutenção e fortalecimento das ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 2º. As especificações relacionadas e demais providências que condicionam o respectivo aporte serão entabuladas mediante instrumento público entre as partes celebrado, ficando previamente estabelecido que o referido instrumento extingue-se em 31 de Dezembro de 2023, ou até que seja utilizado todo o aporte financeiro especificado no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único - Poderá o referido instrumento ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificativa razoável do Poder Público Municipal, devendo ser restituído ao Erário o saldo residual não utilizado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 05 de maio de 2023.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 045/2023

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 045/2023, que restou assim ementado: **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A FIRMAR INSTRUMENTO PÚBLICO COM O CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO - CORESS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Inicialmente e sem delongas, a proposta legislativa aqui lançada à apreciação desta Egrégia Casa de Leis, tem como objetivo possibilitar que o executivo municipal formalize junto ao Consórcio Regional, instrumento público, para assegurar o custeio dos serviços dispostos no ofício nº. 170/2023/GAB/SMS/CV (anexo).

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 05 de maio de 2023.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI N°. 045/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

ANEXO I – OFÍCIO N°. 170/2023/GAB/SMS/CV